



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 10/08/2023

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALAÇE PANDOLPHO KIFFER

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGÉ HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

JORGÉ DO NASCIMENTO VIANA

DES. SUBS. JOSE AUGUSTO FARIAS DE SOUZA

DES. SUBS. LUIZ GUILHERME RISSO

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 2023

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, e presente o Subprocurador Geral da Justiça Institucional, o Dr Alexandre José Guimarães, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos formulados pelo Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa, Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Junior, Exmº Sr. Des.

a *ce*

Fernando Estevam Bravin Ruy, Exmº Sr. Des. Arthur José Neiva de Almeida, Exmº Sr. Des. Júlio César Costa de Oliveira, Exmª Srª. Desª. Rachel Durão Correia Lima, Exmº Sr. Des. Sergio Ricardo de Souza e pela Exmª Srª. Desª. Débora Maria Ambos Correa da Silva, todos aprovados à unanimidade de votos.

Concernente à matéria supracitada, deliberou-se, também, sob a Presidência do Vice-Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Dair José Bregunze de Oliveira, os requerimentos de afastamento do Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, foi apreciado e aprovado, à unanimidade de votos, o Expediente por meio do qual a Exmª Srª Desª Rachel Durão Correia Lima requer, com fundamento no disposto no art. 14, § 9º, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo nº 0002701-66.2022.8.08.0000, instaurado em desfavor do Magistrado A.F.L.

Por fim, foi adiado o julgamento relativo ao referendo do Ato Normativo Nº 401/2023, disponibilizado no DJe de 04/08/2023, por meio do qual alterou, ad referendum do e. Tribunal Pleno, a Composição da Comissão de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Embargos de Declaração Criminal AgR REsp Ap

0011785-09.2014.8.08.0021

Recurso Administrativo

0001343-66.2022.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Criminal RE ED Ap

Nº0001026-18.2017.8.08.0041

PRESIDENTE KENNEDY - VARA ÚNICA

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE LIOMAR PINTO VIEIRA

Advogado LUIZ AURELIO RAPOSO SANTIAGO

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

2 Recurso Administrativo

Nº0015524-43.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE ARLETE BUGÉ

Advogada DANIELLY CHAGAS SANTOS

RECDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Por maioria de votos: Conhecido o recurso de ARLETE BUGE e não-provido.

3 Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

Nº0003084-44.2022.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO E OUTRO

Advogado RODRIGO CARLOS DE SOUZA

Advogada ANDREA ATHAYDE COUTINHO

Advogado VINICIUS CAMPOS DELL'ORTO CARDOSO

Advogada FERNANDA MESQUITA MONTEIRO CALIMAN

REQDO ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES

Advogado TATIANA DEMONER DE ZAN

Advogado GUSTAVO MANSO MARQUES

RELATOR RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de CICERO QUEDEVEZ GROBERIO. Julgado procedente o pedido de ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:00 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim _____
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 10 de Agosto de 2023


FABIO CLEM DE OLIVEIRA

Presidente

